

LEI Nº 26/2010

De 08/06/2010

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 015/2006, DE 28/03/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 1º da Lei Municipal nº. 015/2006, de 28 de março de 2006, que dispõe sobre a denominação de rodovia:

“Artigo 1º- Passa a denominar-se Rodovia João de Almeida a estrada municipal ANG105, que se inicia no km 186 da Rodovia Raposo Tavares (SP270), até a divisa com o município de Guareí, num percurso de aproximadamente 10 quilômetros.”

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 08 de junho de 2010


CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em
08/06/2010

Maria Regina Pereira
Coord. operacional